



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 046/2019



L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **TULLIO MARCUS FARIA ME, CNPJ 20.293.061/0001-00**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL** (Produção Bruta: 21.428,000 m³/ano), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-03-01-8, Número ANM: 832.597/2012, Substância: Areia, localizada na Comunidade Padre Doutor, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Latitude 20° 29' 16,07" e Longitude 45° 28' 57,62", no Município de Formiga, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 17619/2014/003/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 002300/2017, Portaria nº 1200038/2018.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/05/2029.

Divinópolis, 17 de Maio de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
Ata SP: 1.364.507-2

ID:55778

SUPRAM - ASF

Recebido em 14 / 05 / 19

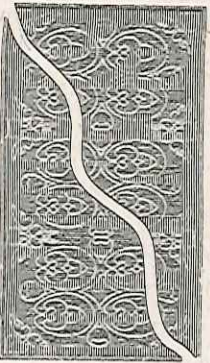
Nome: Vanessa M. Bandeira

Ass.: [Assinatura]

Assinatura e Autorizações de Qualquer

Recebi em conhecimento

[Assinatura]



Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

SEMAD

IEF

SEMAD